



# Câmara Municipal de Andradas

MINAS GERAIS

OFÍCIO Nº. 086/ 2025 / VEREADOR

Andradas, 03 de abril de 2025.

**AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR REPRESENTANTE DO MINISTERIO PUBLICO  
ESTADUAL DE MINAS GERAIS EM ANDRADAS/MG.**

O Presidente da Câmara Municipal de Andradas e demais Vereadores signatários desta, vem, a Vossa Excelência, apresentar Notícia de Fato, sobre eventuais irregularidades ocorridas no **Processo Licitatório nº 010/2025, pregão eletrônico 006/2025**, realizado pela Prefeitura de Andradas, na data de 13/02/2025 para as providencias cabíveis, pelos fatos que passamos a expor:

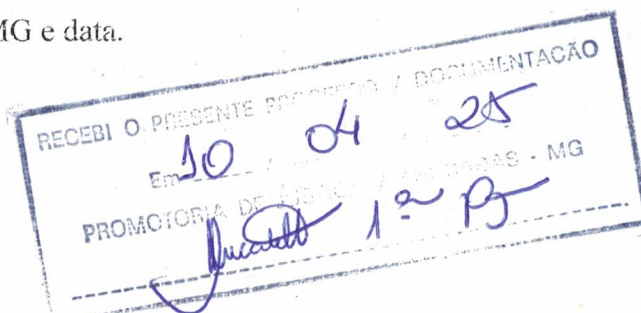
Na data de 13/02/2025 foi realizado o pregão 006/2025 para a aquisição de pão francês pela Prefeitura Municipal de Andradas.

No citado leilão teve dois concorrentes: Dilza Maria Faquieri Peres (Participante 1) e W S Andradas Empreendimentos (Participante 2).

A Participante 1, Dilza Maria noticiou nesta Casa, a um dos vereadores, o fato de estar inconformada de ter concorrido com uma empresa cujo CNAE principal é de serralheria, e que não tinha a qualificação técnica exigida pelo edital.

Diante das declarações informais da representante da empresa Dilza, esta Casa de Leis, passou a analisar o processo licitatório encontrando vários fatos que levantam fundadas sobre a lisura do certame, os quais passamos a discorrer:

Durante a análise do processo licitatório, identificamos, como já dito, que um dos participantes do pregão é uma empresa cujo CNAE principal está relacionado à Serralheria W E Empreendimentos, com endereço à Av. Procópio Stela, nº 1660, casa 14, Jardim Alta da Serra, nesta cidade de Andradas, MG e data.





# Câmara Municipal de Andradas

MINAS GERAIS

Tal situação nos levanta sérias preocupações, uma vez que não é comum que uma empresa desse ramo tenha a capacidade técnica e a experiência necessária para fornecer produtos alimentícios, especialmente no que diz respeito à segurança e à qualidade dos alimentos.

Em 2024 a licitação de pães foi vencida ao preço de R\$18,00 (dezoito reais) enquanto à deste ano, ficou pelo valor de R\$9,99 (nove reais e noventa e nove centavos).

Os lances que a Serralheria deu, forçaram a empresa da Dilza a baixar muito o valor, ficando bem abaixo do licitado no ano anterior.

Também, o CNPJ da referida empresa cujo número de inscrição é 56.388.454/0001-36 foi aberto na data de 08/08/2024 (doc. 1 em anexo), apenas seis meses antes do Processo Licitatório em questão.

A Participante 1, Dilza Maria Faquieri Peres, protocolou um recurso no dia 17/02/2025, conforme página 02 da Ata de Sessão (doc. 2 em anexo), interpelando sobre o fato da serralheria estar participando do pregão de pães.

O Recurso foi indeferido no dia 24/02/2025 pelos servidores da Prefeitura de Andradas que ocupam os cargos de pregoeiro e gerente da Divisão de Administração, Materiais e Suprimentos.

Sobre o teor da negativa, não há como acessar no Portal da Transparência, não tendo como saber o motivo do indeferimento.

Diante disso, gostaríamos de destacar os seguintes pontos:

**1. Inadequação do CNAE:** A participação de uma empresa com CNAE de serralheria em uma licitação para fornecimento de alimentos pode indicar irregularidade, uma vez que a empresa não parece ter a especialização necessária para atuar no setor de panificação.

**2. Possíveis fraudes:** A situação levanta suspeitas de que a empresa possa ter sido criada com o intuito de comprometer a lisura do processo licitatório.



# Câmara Municipal de Andradas

MINAS GERAIS


**3. Transparência e concorrência:** A presença de uma empresa inadequada pode prejudicar a concorrência e a transparência do processo, uma vez que deu lances no pregão, afetando outras empresas que realmente atuam no setor de panificação e que poderiam fornecer produtos de qualidade.

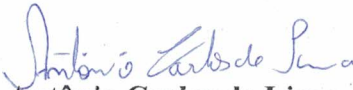
Diante do exposto, agindo esta Câmara dentro de sua função fiscalizatória dos atos do Executivo e no intuito de garantir a legalidade, lisura e transparência dos gastos feitos pela administração pública, notificamos os fatos acima narrados ao Ilustre Representante do Ministério Público Estadual em Andradas/MG, para que tome as medidas que julgar cabíveis ao caso.


Agradecemos pela atenção e nos colocamos à disposição para fornecer maiores informações ou documentos que possam ser necessários para a apuração dos fatos em questão.

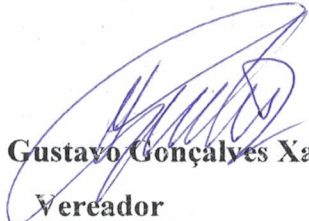
Atenciosamente,

  
**Ademir dos Santos Perez**  
**Presidente**

  
**Carlos Roberto da Silva**  
**Vice-Presidente**

  
**Antônio Carlos de Lima**  
**Vereador**

  
**Diego Felisberto**  
**Vereador**

  
**Luiz Gustavo Gonçalves Xavier**  
**Vereador**

  
**Valéria de Lima Sousa**  
**Secretária**